



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 047/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP**, cujo nome fantasia é **CIGAM BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, com sede situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1845, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-530, neste ato representada pelo sócio proprietário **Carlos Domingos Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx563xx SSP/DF, CPF nº xxx.999.521-xx, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001732, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativas contidas nos Despacho nº 077/2025 – GTI (89374705);

Considerando os documentos anexados aos autos por parte da Contratada, sendo sua manifestação e proposta de reajuste de acordo com o índice INPC – IBGE (90001659–89377199–89423445);

Considerando Notas Fiscais NF (89378439- 90001659) de serviços similares prestado a outro cliente, demonstrando que o valor praticado para a OVG, mesmo com a aplicação do reajuste

pretendido, ainda é menor que o praticado no mercado, confirmando a condição de proposta vantajosa para esta Organização; e

Considerando o devido provisionamento de despesa pela Gerência Financeira e autorização da Diretoria Administrativo e Financeira no Despacho nº 702/2026 – DIAF (89428865), Errata DIAF (Despacho 702) (90108721) e da Diretoria Geral que será validado através da assinatura do presente termo.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024 em sua "CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO DO CONTRATO", *tabela do item 1.1, 2.2.1 e 2.2.2*, "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO", *caput*, para aplicar reajuste no percentual de aproximadamente 3,768810 %, passando o valor do contrato principal de até **R\$ 326.236,76 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)** para até **R\$ 338.530,48 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)** e "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA", *caput*, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Sendo que para tanto, as cláusulas acima especificadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para manutenção, sustentação e evolução de módulos de Sistemas informacionais que compõe o software de gestão empresarial ERP -CIGAM.

IT E M	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
01	Prestação de Serviços técnicos na área de tecnologia da informação para manutenção, sustentação e evolução de módulos de sistemas informacionais que compõe o Softwares ERP CIGAM, software de Gestão Empresarial, pelo período de 12 (doze) meses;	R\$ 326.23 6,76 R\$ 338.53 0,48 (com reajust e de aprox. 3,7688 10 %)

(...)

2.2 DO QUANTITATIVO E LICENÇAS:

2.2.1 A prestação do serviço deverá ocorrer conforme os quantitativos indicados na tabela abaixo:

IT E M	QUA NTID ADE	DESCRIÇÃO	UNI DAD E	VALOR UNITÁRI O c/ aplicaçã o de aprox. 3,76881 0 %	VALOR TOTAL
0 1	12	Serviços técnicos de suporte, manutenção e sustentação de módulos de sistemas informacionais que compõe o Softwares ERP CIGAM	Men sal	R\$ 15.847,13	R\$ 190.165, 56

				R\$ 16.444,38	R\$ 197.332, 56
0 2	592	Serviços técnicos de evolução do Software ERP CIGAM e Treinamentos específicos não previstos no item 01, sob demanda, conforme as necessidades desta Organização	UST	R\$ 229,85 R\$ 238,51	R\$ 136.071,20 R\$ 141.197,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 326.236,76 R\$ 338.530,48

2.2.2 Fazendo-se necessária qualquer customização / melhoria / adequação / evolução do Software CIGAM/ERP em comento à critério exclusivo da CONTRATANTE, a fim de trazer efetividade/facilidade à rotina da OVG dada às particularidades próprias dessa organização, adota-se o atendimento pela CONTRATADA por meio de turnos de trabalho, conforme tabela abaixo:

Turno	Duração	UST	Valor
01	04 (quatro) horas e 30 Minutos	4,5	R\$ 1.034,32 R\$ 1.073,29

* ~~Considerando que o valor da UST com o reajuste de aprox. 4,83% passa a ser de R\$ 229,85 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), o valor do turno será de R\$ 1.034,32 (um mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)".~~

* Considerando que o valor da UST com o reajuste de aprox. 3,768810 % passa a ser de R\$ 238,51 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), o valor do turno será de R\$ 1.073,29 (mil e setenta e três reais e vinte e nove centavos)".

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A contratante pagará à Contratada, pelo objeto do presente contrato o valor de até **R\$ 338.530,48 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, considerando a aplicação do reajuste acordado entre as partes no percentual de aproximadamente 3,768810 % . "

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, a partir de 30/06/2026 até 29/06/2027**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Carlos Domingos Rocha

CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Domingos Rocha, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/05/2026, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/05/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90153680** e o código CRC **C203BE9A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



